



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171295, de 30 de maio de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0055.08.244.113.2.348.0001.339014.0340.129	525,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0001.339093.0350.154	109.600,00
2501.0010.18.541.073.2.900.0001.339093.0300.100	160.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0055.08.244.113.2.348.0001.339036.0340.129	525,00
2302.0089.10.122.117.2.662.0001.339092.0350.154	109.600,00
2501.0010.18.541.073.2.900.0001.339037.0300.100	160.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento